

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

**1** – Ficam **CONVOCADOS** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse no prazo de **10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

**1.1** – Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

**2** – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II**, para a pretendida admissão.

**3** – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de **até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial** da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para **Tomar Posse na Função em que foi aprovado.**

**4** – Todos os candidatos nominados e constantes do **ANEXO I**, que não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.**

**5** – Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 03 de Abril de 2017.  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Candidato Convocado Para CARGO/FUNÇÃO –**

**AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**

**AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

**Classificação/Nome**

- 1- JOSE VINICIUS PORTANOVA
- 2- RAFAEL CAETANO ALVES MAIA
- 3- EDSON DA CUNHA OLIVEIRA
- 4- ALEXANDER SOARES CARVALHO SILVA
- 5- DEYVID MAGRI
- 6- ARGEU PEDRO DA SILVA SANTOS

**ATENDENTE DE CONSULTORIO**

**Classificação/Nome**

- 1- RODRIGO BORGES
- 2- VANESSA ABRITTA VENTURA DOS ANJOS
- 3- PATRICIA SILVA FREITAS
- 4- CAROLINA FURTADO GONZAGA
- 5- WELINGTON ALEXANDRE NORTE
- 6- RAFAELA IGNEZ MOULIN
- 7- DENISE VAZ PINHEIRO
- 8- MARCELO AUGUSTO GUIZZARDI
- 9- DAYANE DE OLIVEIRA ARAUJO
- 10- THADYLA NUNES GAIGHER
- 11- MARINA RAYMUNDO DE ARAUJO
- 12- GRAZZIA TANZARELLA
- 13- LETICIA ROSSI PERIN

**TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE – TOS**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Classificação/Nome**

- 1- SUELEN FORESTI DA SILVA
- 2- FERNANDA HENRIQUES MARTINS
- 3- LETICIA SIQUEIRA CARMINATI
- 4- SAMYLLA FARIA DOS SANTOS
- 5- MAIRA CAIXÃO LEMOS DA SILVA
- 6- RENATA GARCIA DE OLIVEIRA
- 7- PAULO ORNELAS DE ARAUJO GOES FILHO

- 8- JULIA ROCHA MORAES
- 9- BRUNA COSTA BISSOLI
- 10- ELINE MANHAES REID CALLEGARI

**PROFISSIONAL EM MEDICINA**

**CLINICO GERAL.**

**Classificação/Nome**

- 01- SUELEN MORAIS SÍRIO ROCHA
- 02- LAURA MARTINS CORREA
- 03- DEUEL AZOLIN DA SILVA

**GINECOLOGISTA**

**Classificação/Nome**

- 01 – THAISSA MACEDO ROSA

**PSIQUIATRA**

**Classificação/Nome**

- 01 – WAGNER DE SOUSA GURGEL

**PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I**

**PSICÓLOGO**

**Classificação/Nome**

- 01-DANIELI SIMONI

**PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE II**

**ENFERMEIRO**

**Classificação/Nome**

- 01- BRUNA CHIABAI DO NASCIMENTO
- 02- LUANNA DA COSTA SANTOS
- 03- GISLENY VIDL
- 04- LILIANE NOGUEIRA BAHIENSE
- 05- MARIANA ENDLICH DO AMOR DIVINO
- 06- BIANKA DAMASCENO SILVA
- 07- BEATRIZ DA ROCHA SILVA
- 08- SIMONE OLIVEIRA DE ALMEIDA
- 09- KARINA NEPOMUCENO FURTADO
- 10- WALQUIRIA RANGEL VIEIRA
- 11- SIMONE LORENTZ ALMEIDA DE MORAIS
- 12- POLIANA LOURENCO SOUZA SILVA
- 13- RAONE SILVA SACRAMENTO
- 14- SOLEANE SILVA ALVES
- 15- GRAZIELLY SOARES TONETO

**FARMACÊUTICO**

**Classificação/Nome**

- 1- WILKISON CASTRO BARBOSA
- 2- ARACELLI FERREIRA LIRIO
- 3- ALICE VIEIRA MORELLATO
- 4- CHRISTIANE MARA GOULART

**PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I**

**FISIOTERAPEUTA**

**Classificação/Nome**

- 1-LUCIANA RODRIGUES SIMÕES
- 2-ZAIRA LUIZA CECHETTI
- 3-LUBIANI BUBACK MELO

**NUTRICIONISTA**

**Classificação/Nome**

- 01 – MARCELA APARECIDA LIMA SILVA
- 02- ALICE ANGRA ONEIDA

**ANEXO II**

**Relação dos Documentos Exigidos:**

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);

- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.
- yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;

**12.2 – os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.**

12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

**12.2.2 – além da documentação constante no item 12.1, o candidato convocado para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio deverá apresentar obritoriamente na data designada os seguinte documentos:**

1. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
  - a) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
  - b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária do Estado do Espírito Santo;
  - c) Superior Tribunal Militar do Estado do Espírito Santo;
  - d) Justiça Eleitoral.

2. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, que comprove não haver antecedentes criminais.

12.2.3 - As certidões que constarem validade, deverão estar válidas até a data da entrega da mesma.

12.2.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que for considerado não recomendado na investigação social.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Eu \_\_\_\_\_ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

**CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº**

**CPF Nº** \_\_\_\_\_

Guarapari (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do(a) Candidato(a)**